



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA



CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI Nº. 3.488/2020.

Autoriza o Executivo Municipal a Subvencionar a Santa Casa de Misericórdia de Jales e dá Outras Providências.


**Márcio Arjol Domingues**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a entidade Santa Casa de Misericórdia de Jales para o exercício de 2021.

**Parágrafo Único:** A subvenção de que trata o caput deste artigo será de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo dividido em até 12 (doze) parcelas mensais.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia/SP, 22 de dezembro de 2020.

  
**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra.